

PROPOSTA COMERCIAL 006535.1/2020

CLIENTE:	AEBES – HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME DOS SANTOS NEVES
ENDEREÇO:	AV. PAULO PEREIRA GOMES, S/N, MORADA DE LARANJEIRAS – SERRA/ES
TELEFONE:	-
SOLICITANTE:	SETOR DE COMPRAS

Prezados (as),
Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para apreciação.

1. Apresentação

A **AJP DESINSETIZADORA** atua no mercado de Controle de Pragas e Higienização de Reservatórios de Água desde 1995, atendendo a clientes na Indústria, Comercio, Órgãos Governamentais e Residências em todo o Espírito Santo e estados vizinhos, dispomos de uma estrutura completa de equipamentos modernos mobilizados em unidades móveis aptos a sempre oferecer a melhor solução aos nossos clientes.

Com a demanda cada vez maior de atendimento aos requisitos de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente, a AJP adotou o conceito de **CIP – Controle Integrado de Pragas** Sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e pragas ambientais possam gerar prejuízos significativos. Nossos técnicos são treinados a interagir com o cliente oferecendo análises do ambiente sob controle para apontar vulnerabilidades e ações preventivas.

2. Serviços Objetos Desta Proposta

2.1 Higienização de reservatórios de água

A finalidade do serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas é manter a qualidade da água para consumo humano cujos

parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade e que não ofereçam riscos à saúde.

A higienização será realizada na forma estabelecida pela seguinte sequência:

- Fechamento do registro de entrada D'água da Cisterna;
- Limpeza das paredes internas, superior e piso;
- Retirada da água residual e resíduos sólidos;
- Admissão de água tratada para a higienização do reservatório;
- Limpeza das paredes e pisos internos dos reservatórios com água tratada;
- Esgotamento, enxugamento e secagem interior dos reservatórios;
- Desinfecção com hipoclorito de sódio;
- Supervisão do enchimento do reservatório;
- Liberação dos reservatórios para uso.

Áreas: **02 Reservatórios de 1000 litros cada.**

Áreas: **08 Reservatórios de água, somando um total de 500 mil litros de água; Sendo 04 reservatórios na Laje do Sétimo andar e 04 Reservatórios no térreo.**

2 Produtos

PRODUTOS UTILIZADOS: Todos os produtos utilizados pela AJP Desinsetizadora Ltda. são registrados e regulamentados pela D.I.S.A.D. (Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários), do Ministério da Saúde, de uso exclusivo de empresas especializadas. A empresa é licenciada pela Secretaria de Saúde, IDAF, SEAMA, CREA-ES e ANVISA.

3 Responsáveis Técnicos

- Breno Figueiredo Leite – Eng. Agrônomo – CREA-ES 041238/D
- Gustavo Regis Barbosa – Eng. Agrônomo, Ambiental e Segurança do trabalho CREA-ES 7931/D

4 Prazo

A data para realização dos serviços contratados será agendada em dias úteis entre a AJP e o cliente.

5 Valor

Os valores pagos em forma de remuneração pelo serviço:

Serviço	Valor total por serviço (R\$)	Quantidade anual	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal para um ano de contratação
Higienização dos reservatórios de água. (08 Reservatórios)	R\$ 3.750,00	2	R\$ 7.500,00	R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

*Obs.: Incluso nos valores todos os impostos, insumos, frete, transportes, materiais e equipamentos de segurança dentre outros.

6 Validade do serviço / Periodicidade

- Higienização: 180 (Cento e oitenta dias)

*Não nos responsabilizamos pelo resultado positivo da análise pois o reservatório é entregue limpo e assepsiado ao final do serviço devendo ser atestado pelo responsável por acompanhar.

*O reservatório de água deve estar em perfeito estado de manutenção para eficácia da limpeza.

*Não prestamos serviços de bombeiro hidráulico.

7 Pagamento

À Combinar de acordo com a demanda do hospital.

8 Validade da Proposta

Esta proposta é válida pôr 30 dias a partir de sua emissão.

Fazemos questão de registrar o quanto é importante para nós ter V.S.^a como nosso cliente. É por vocês que trabalhamos cada dia, buscando sempre oferecer os melhores serviços. Estamos empenhados em atender plenamente as

necessidades desta conceituada empresa. Nosso compromisso é melhorar nossa competitividade oferecendo soluções e serviços com qualidade, inovação e agilidade.

Muito Obrigado pela Consulta!

Serra/ES, 23 de Junho de 2020.


M^a Aparecida D. F. Leite
Sócia Administradora


Bruno F. Leite
Eng^o Agrônomo
CREA-ES 041238/D

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.218/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1995
NOME EMPRESARIAL AJP DESINSETIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJP CONTROLE DE PRAGAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS TUCANOS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.160-168	BAIRRO/DISTRITO EURICO SALLES	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJP@CONTROLEDEPRAGAS.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-4848/ (27) 9924-3447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 11:02:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/633153-8



29/04/16

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200708402	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8160000126802
 DBE analisado.
 Emitida em 28/04/2016 - V3

NOME: AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Carlos He
Ferreira



Igor Tinoco Borges
Técnico de Registro Empresarial

SERRA/ES
28/04/2016

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO

Assinatura:

Telefone de contato: (27)83375244

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

NÃO

NÃO

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo e ficará sujeito a nova publicação de arquivamento e ficará sujeito a nova publicação do preço público, conforme art. 40 § 2º e 3º da Lei 8.937 de 18/11/94. DOU 24/11/94.

Processo em ordem.

A decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência 02/05/16
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

16/05/16

Data

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Presidente da

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2016

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO
CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.56.17.30.62
- 00.776.218.000.132

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO
CNPJ
00.776.218/0001-32

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 30/03/2016
247 Alteração de capital social - 30/03/2016
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

*Deixou com JEDOS/ES
Armando N.*

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
MARIA APARECIDA DARE FIGUEIREDO LEITE

CPF
761.399.567-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO
FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

1/2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, brasileira, natural de castelo, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/63, administradora, CPF n.º 761.399.567-49, portadora da carteira de identidade n.º 593.049 SSP/ES, residente e domiciliada à rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 Apt 1.002 - Jardim Camburi - Vitória/ES CEP 29090-040, filha de João Luiz Figueiredo e Lúcia Daré Figueiredo.

Tercelino da Rocha Leite Filho, brasileiro, natural de Cachoeiro do Itapemirim /ES, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/63, industrial, CPF n.º 756.507.387-34 portador da Carteira de Identidade n.º 599.592 (SSP/ES), residente e domiciliado à Rua rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 apt 1.002 - Jardim Camburi - Vitória/ES CEP 29090-040, Filho de Tercelino da Rocha Leite e Hilsa Soares Leite.

Únicos Sócios da empresa **AJP Desinsetizadora Ltda - ME**, com a sede na rua dos Tucanos, n.º 02 Bairro Eurico Salles Serra/ES CEP 29.160-168 CNPJ n.º 00.776.218/0001-32, inscrita na JUCEES sob o n.º 32.200.708.402 em 09/08/95, com a 1º alteração sob o n.º 161.866 em 29/11/95 com a 2º alteração sob o n.º 970.473.834 em 11/12/97 com a 3º alteração sob o n.º 980.418.488 em 31/07/98 com a 4º alteração sob n.º 010.004.661 em 09/01/01, 5º alteração sob o n.º 040.057.208 em 15/01/2004 , 6º alteração sob o n.º 040.639.959 em 11/08/2004 e 7º alteração sob n.º 20090792378 em 06/07/2009 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolver em comum acordo alterar o capital social da empresa, que é de 20.000,00 (vinte mil reais) equivalente a 20.000 (vinte mil) cotas, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00(hum) real cada uma, ficando assim inteiramente integralizado a diferença do capital em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016



8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

NOME DO SÓCIO	N.º COTAS	TOTAL CAPITAL	%
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite	40.000	R\$ 40.000,00	80%
Tercelino da Rocha Leite Filho	10.000	R\$ 10.000,00	20%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

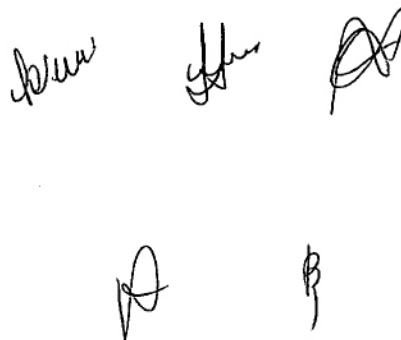
CLÁUSULA 2º - ENTRADA DE SÓCIO

Entra para sociedade, **Breno Figueiredo Leite**, brasileiro, natural de Vitória/ES Solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 09/06/1992, CPF n.º 147.584.917-63, portador da carteira de identidade n.º 2.297.897 SSP/ES, residente e domiciliado a rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 713 Apt 1.002 - Jardim Camburi - vitória/es CEP 29090-040 filho de Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite e Tercelino da Rocha Leite Filho

CLÁUSULA 3º - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL.

*A sócia **Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite**, possuidora de 40.000(quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), vende e transfere um total de 5.000(cinco mil)quotas no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) de suas quotas de capital para o novo sócio **Breno Figueiredo Leite**.

*O sócio **Tercelino da Rocha L. Filho**, possuidor de 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de 10.000,00(dez mil reais), vende e transfere um total de 2.500(duas mil e quinhentas) quotas no valor de 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) de suas quotas de capital para o novo sócio **Breno Figueiredo Leite**.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

Sócios	Quantidade de cotas	+ ou -	Total de Cotas	Valor do Capital R\$	Participação %
Maria Aparecida D. Figueiredo Leite	40.000	(-)5.000	35.000	35.000,00	70%
Tercelino da Rocha L. Filho	10.000	(-)2.500	7.500	7.500,00	15%
Breno Figueiredo Leite	0	(+)7.500	7.500	7.500,00	15%
TOTAL			50.000	50.000,00	100%

CLAUSULA 4º – ALTERAÇÃO NO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade, consiste na exploração das atividades: dedetização, Desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, controle de pragas urbanas, higienização e limpeza de caixa d'água, desinfecção, desinfecção de caixa d'água, imunização, expurgo e congêneres, serviço de jardinagem, e serviços de limpeza em geral

Codificação das Atividades Econômicas

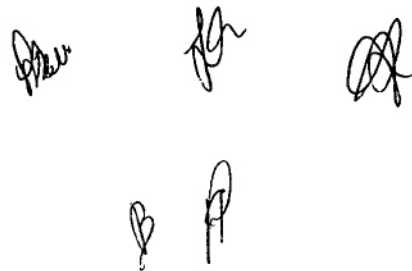
8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 – atividade de limpeza não especificadas

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA 5º - AS DEMAIS

Permanecem em pleno vigo todas e as demais cláusulas do contrato anterior.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social

1º CLAUSULA – DENOMINAÇÃO – SEDE

A denominação social é “AJP Desinsetizadora Ltda – ME”, sede na rua dos Tucanos n.º 02 bairro Eurico Salles Serra/ES CEP 29160-168.

2º CLAUSULA – OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Os objetivos das sociedades consistem na exploração das atividades: dedetização, Desinsetização, desratização, descupinização, fumigação, controle de praga urbanas, higienização e limpeza de caixa d'água, desinfecção, desinfecção de caixa d'agua, imunização, expurgo e congênere, serviço de jardinagem, e serviços de limpeza em geral

Codificação das Atividades Econômicas

8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 – atividade de limpeza não especificadas

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

3º - CLAUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00(hum) real cada um e integralizadas em moeda corrente do país.

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	TOTAL CAPITAL	%
Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite	35.000	R\$ 35.000,00	70%
Breno Figueiredo Leite	7.500	R\$ 7.500,00	15%
Tercelino da Rocha Leite Filho	7.500	R\$ 7.500,00	15%
TOTAL	50,000	R\$ 50.000,00	100%

hissiu
B *AB* *W* *BR*

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016



8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

4º CLAUSULA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite**, com os poderes e atribuições de Sócia administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros Sócios.

5º CLAUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 09/08/95 e seu prazo de duração é indeterminado .

6º CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIA E VENDA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º CLÁUSULA - LUCRO E/ OU PREJUÍZO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º CLÁUSULA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10º CLÁUSULA - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


11º CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º CLÁUSULA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que se sociedade resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/05/2016

8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

13º CLÁUSULA - DESIMPEDIMENTOS

A administradora declara, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º CLÁUSULA - FORO

Fica eleito o foro de Vitória/ES para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento 1 via.

R
B
A
Bui
Juffo



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 19412549834884


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

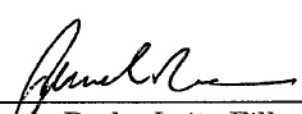
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

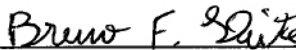
16/05/2016

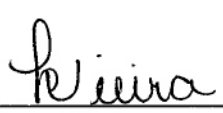
8º Alteração Contratual da Firma AJP Desinsetizadora Ltda -ME

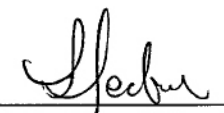
Serra/ES 30 de março de 2016


Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite
Sócia Administradora


Tercelino da Rocha Leite Filho
Sócio Cotista


Breno Figueiredo Leite
Sócio Cotista

Test: 
Luciana Vieira
CPF 086.718-957-69
CRC 11340/ES


Helio Vilar Cabral
875.046.777-87
CRC 7226/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/05/2016 SOB Nº: 20166331538
Protocolo: 16/633153-8, DE 29/04/2016
Empresa: 32 2 0070840 2
AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

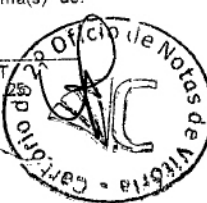
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

cartório
Camburi
27 anos de experiência em JUS DE VIÇA

Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
Rua Ilina Pereira Malta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27.3024-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
BRENO FIGUEIREDO LEITE, e dou fé. Em Test. da verdade,
Vitória-ES, 13 de maio de 2016.

ANA AMELIA ROSETTI TONATO - Escrevente Autorizada /AART/
Selo: 023135:BLV1603.15627/Cod:RND - Emol: R\$-4,63, Enc: R\$ 1,25
TOTAL: R\$ 5,88 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/05/2016

Certifico o Registro em 16/05/2016

Arquivamento de 13/05/2016 Protocolo 166331538 de 13/05/2016

Nome da empresa AJP DESINSETIZADORA LTDA ME NIRE 32200708402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 19412549834884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AJP DESINSETIZADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.776.218/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:28 do dia 23/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: FDWT230620080728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.